



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATO Nº** : 04/2017  
**CONVITE Nº** : 01/2017  
**DATA DO CONTRATO** : 18/04/2017  
**ADITAMENTO Nº** : 3º TERMO  
**DATA DO ADITAMENTO:** 18/04/2021  
**PRAZO** : 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20119635 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **00.860.872/0001-20**, com endereço Rua Santa Cecília, n 493, - Paulínia-SP, representada neste ato conforme estabelece seu contrato social, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 18 de abril de 2017, para prestação de serviço de locação de veículo automotor, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 7ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 18 de abril de 2019 a 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 21.698,52 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme variação anual de 3,9208% do INPC do IBGE mencionada na cláusula 5.4 do contrato original.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.808,21 (hum mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 18 de abril de 2017, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 18 de abril de 2020.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
**Diretor Presidente do PAULIPREV**  
Contratante

**LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
Contratada